



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul *Campus* Viamão

EDITAL Nº 33, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA INTERNA / EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E PARA OS CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA DO IFRS – *CAMPUS* VIAMÃO PARA INGRESSO EM 2019-1

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 686, de 24 de abril de 2017, e de acordo com a legislação vigente, torna público o edital com as normas para a solicitação de transferência interna e externa e ingresso de portador de diploma, para os cursos técnicos subsequentes e os cursos superiores em tecnologia do *Campus* Viamão/IFRS, visando à admissão no **primeiro semestre letivo de 2019**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos técnicos subsequentes e nos cursos superiores em tecnologia do *Campus* Viamão, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de *Campus* ou de Instituição de Ensino, **em um mesmo nível de ensino**, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2 Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior e/ou curso técnico de nível médio formaliza sua solicitação de matrícula em um determinado curso do IFRS, **em um mesmo nível de ensino**.

1.1.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão classificadas após análise das solicitações de transferências, se houverem, e mediante a existência de vagas.

1.2 Podem candidatar-se às vagas de:

1.2.1 Transferência:

1.2.1.1 Transferência Interna: Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos subsequentes ou em cursos superiores em tecnologia do *Campus* Viamão/IFRS.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Viamão
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul *Campus* Viamão

1.2.1.2 Transferência Externa: Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino técnico ou superior.

1.2.2 Ingresso de Portador de Diploma:

1.2.2.1 É permitido o ingresso de portador de diploma de curso de graduação para cursos do mesmo nível e de nível médio.

1.2.2.2 É permitido o ingresso portador de diploma de curso técnico de nível médio no mesmo nível de ensino.

1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Cursos	Turno	Duração do curso em semestres	Vagas
Tecnologia em Gestão Ambiental (superior)	Noite	06	02 vagas
Tecnologia em Processos Gerenciais (superior)	Noite	05	02 vagas
Técnico em Administração (subsequente)	Noite	03	02 vagas
Técnico em Meio Ambiente (subsequente)	Noite	03	02 vagas
Técnico em Serviços Públicos (subsequente)	Noite	02	02 vagas

1.3.1 Informações referentes ao curso, perfil do profissional a ser formado, entre outras, podem ser obtidas junto ao site do *Campus* Viamão / IFRS na internet:

<<https://ifrs.edu.br/viamao/ensino/registros-academicos/>>

1.4 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

Abertura do Edital nº33/2018	14/12/2018
Período de inscrições	17/12/2018 a 21/12/2018 das 14h às 19h30
Divulgação da lista de solicitações aceitas e da classificação	28/12/2018 durante o dia
Matrícula dos candidatos classificados	04/02/2019 das 13h às 19h

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Viamão
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul *Campus* Viamão

2. DAS INSCRIÇÕES

21 As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4 ou 2.5.

22 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital.

23 No formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso e modalidade da solicitação de ingresso.

24 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no edital, no seguinte endereço: Av. Senador Salgado Filho, 7000, sala 106. Viamão/RS – CEP 94420-010.

25 O candidato à vaga de **transferência (interna e/ou externa)** deverá entregar os seguintes documentos (**acompanhados dos originais para conferência**):

- a. Cópia do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- b. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado (Declaração ou pode constar como informação no histórico);
- c. Programa / Ementa de cada uma das disciplinas, já cursadas, fornecidas pela instituição de origem e autenticadas pela mesma;
- d. Matriz curricular do curso (grade curricular geralmente consta junto ao PPC – Projeto Pedagógico do Curso), autenticada pela instituição de origem;
- e. Declaração ou atestado, emitido pela instituição de origem, de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e de que 2018/1 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
- f. Cópia do documento de identidade do candidato.

26 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.5 para comprovação de fatos necessários para a análise e classificação.

27 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:

- a. Concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus Viamão*;
- b. Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem, quando da solicitação;
- c. Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Viamão
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul *Campus* Viamão

mais de 1600 horas);

- d. Matricular-se em componentes curriculares conforme a disponibilidade de vagas e oferta nos cursos do *Campus* Viamão, observando os pré-requisitos;
- e. Os pedidos de aproveitamento de estudos ou de certificação de conhecimentos somente poderão ser feitos quando houver a abertura destes processos no *Campus*.
- f. Não ter ingressado através de transferência interna ou externa no curso em que se encontra matriculado no semestre atual e no anterior.

28 O candidato à vaga de **ingresso diplomado** deve entregar os seguintes documentos **(acompanhados dos originais para conferência)**:

- a. Cópia do diploma (dispensável para alunos formados no *Campus* Viamão/IFRS, cujos diplomas estejam em trâmite de confecção);
- b. Cópia do histórico escolar;
- c. Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
- d. Cópia do documento de identidade do candidato.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser solicitados a critério do *campus*.

29 O candidato às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:

- a. Concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus* Viamão/IFRS;
- b. Matricular-se nos componentes curriculares conforme a disponibilidade de vagas e oferta nos cursos do *Campus* Viamão, observando os pré-requisitos.
- c. Os pedidos de aproveitamento de estudos ou de certificação de conhecimentos somente poderão ser feitos quando houver a abertura destes processos no *campus*.
- d. Não ter ingressado através de Ingresso Portador de Diploma no curso em que se encontra matriculado no semestre atual, assim como no anterior.

2.10 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.11 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.12 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul *Campus* Viamão

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos para transferência for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, de outro curso, no mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

Parágrafo único: Na ocorrência de empate dentro da ordem de prioridade, o critério será:

- i. Candidata (o) com maior idade;
- ii. Sorteio público, a ocorrer no dia 27 de dezembro de 2018, às 15 horas, junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* Viamão / IFRS.

3.2 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior ou curso técnico, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *campus*;
- II. Estudante egresso de outro *campus* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

Parágrafo único: Na ocorrência de empate dentro da ordem de prioridade, o critério será:

- i. Candidata (o) há mais tempo formado no nível de ensino em que está concorrendo;
- ii. Candidata (o) com maior idade;
- iii. Sorteio público, a ocorrer no dia 27 de dezembro de 2018, às 15 horas, junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* Viamão / IFRS.

3.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas, na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul *Campus* Viamão

3.4 Em caso de abertura de novas vagas durante este processo poderão ser convocados os candidatos suplentes para o preenchimento destas de acordo com a ordem de classificação.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus* Viamão, em data e local definido no cronograma, para efetivar sua matrícula, munidos de:

- a) Diploma – no caso de ingresso portador de diploma (dispensável para alunos formados no *Campus* Viamão/IFRS, cujos diplomas estejam em trâmite de confecção) – original e cópia;
- b) Histórico Escolar parcial de curso técnico em andamento, ou de curso superior em andamento – original e cópia (no caso de solicitação de transferência interna e/ou externa);
- c) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (original e cópia) – dispensável nos casos de apresentação de Diploma e Histórico de Graduação, em ingresso diplomado;
- d) Documento de Identidade – original e cópia;
- e) Certidão de nascimento ou casamento – original e cópia;
- f) Título de Eleitor e comprovantes da última eleição, para maiores de 18 anos ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada – originais e cópias;
- g) Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos – original e cópia;
- h) CPF – original e cópia (Não será aceito CPF de outra pessoa que não seja do candidato);
- i) Comprovante de residência – original e cópia ou declaração de residência pelo titular de conta referente ao endereço de moradia;
- j) 1 (uma) foto 3 x 4.

4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

4.3 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

4.4 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.5 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, em data a ser divulgada no site do IFRS – *Campus* Viamão.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Viamão
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul *Campus* Viamão

4.6 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.7 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site do *Campus* Viamão do IFRS na internet (<https://ifrs.edu.br/viamao/ensino/registros-academicos/>)

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus* Viamão.

Viamão, 14 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-geral *pro-tempore*
Campus Viamão – IFRS
Portaria 686/2017

*O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Direção Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul *Campus Viamão*

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Município:	UF:
Fone Res.:	Fone Cel.:	
E-MAIL:		
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor/UF:	CPF:
CANDIDATO AO CURSO		
<input type="checkbox"/> Técnico Subsequente em Administração <input type="checkbox"/> Técnico Subsequente em Cooperativismo <input type="checkbox"/> Técnico Subsequente em Serviços Públicos <input type="checkbox"/> Tecnologia em Processos Gerenciais <input type="checkbox"/> Técnico Subsequente em Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Tecnologia em Gestão		
FORMA DE INGRESSO		
<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA INTERNA <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA EXTERNA <input type="checkbox"/> PORTADOR DE DIPLOMA		
Viamão, _____ de _____ de 2018.	PROTOCOLO	
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável	Recebido por: _____	
	Assinatura: _____	
	Data: _____	

Protocolo nº _____: Inscrição no **Edital nº 33/2018** – Transferência Interna e Externa e Ingresso de portador de diploma

Nome da(o) candidata(o):

Data:

Recebido por: